



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 3 698

ASSUNTO: - Criação de classes especiais junto aos grupos do Município.

DESPACHO

Encaminhe-se

Jundiaí. 22/10/1975.

Sr. Presidente:-

[Assinatura]
Presidente

O nosso Município, exceção feita a A.J.P.A.E., entidade especializada que abriga e educa 201 alunos excepcionais, conta apenas com 8 (oito) classes especiais, num atendimento de 120 alunos.

É sabido que classe especial é anexa a uma escola comum ou grupo escolar destinada a atender educandos excepcionais, onde é desenvolvido, por professor especializado, um currículo adaptado ao tipo de excepcionalidade.

Jundiaí conta com classes especiais funcionando nos Grupos Escolares Siqueira de Moraes, Paulo Mendes Silva, Pedro de Oliveira e Benedita Arruda, isto é, 2 (duas) classes em cada um dos grupos acima mencionados.

Claro está que a grande população de excepcionais fica cada vez mais abandonada, até porque o número de crianças nestas classes especiais é limitado e o aumento desta população, infelizmente, é uma realidade que merece a atenção dos poderes públicos.

O aumento do número de classes especiais para o Município, principalmente na periferia, onde o problema se agrava por questões de assistência social, constituição familiar e sub-nutrição, deve ser o primeiro ponto a ser cogitado.

A carência de pessoal técnico especializado para o equacionamento da situação é outro elemento negativo. Porém, se



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 3.698 - fls. 02.

o Município e o Estado enfrentarem esta anômala situação, poderia ser amenizada esta problemática e num futuro bem próximo a solução total.

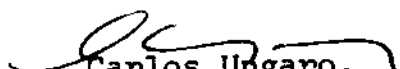
Face a esta exposição, lamentavelmente verdadeira, - têm-se que em um Município de mais de duzentas mil almas, onde são atendidas as necessidades de escolaridade de apenas 201 crianças, - fato que denota uma insuficiência quase que total e agravando a todo instante.

Assim,

INDICAMOS ao Sr. chefe do Executivo a necessidade de S.Exa. determinar providências, junto ao Sr. Secretário da Educação do Município, a fim de serem criadas mais classes especiais anexas aos grupos locais, bem como solicitar a designação de ponderável número de professores especializados para estas classes.

INDICAMOS, ainda, se necessário, seja efetuado convênio Estado - Município para melhor atender o problema, dando-se conhecimento desta proposição às seguintes autoridades estaduais: Exmo. Sr. Paulo Egydio Martins, DD. Governador; Exmo. Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, DD. Secretário da Educação e Exmo. Sr. Leonel Julio, DD. Presidente da Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1.975.


Carlos Ungaro.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de novembro de 1975.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
000000 17 NOV 75
CLAS. SIF.

Of. SAI-3310/75

Senhor Presidente

3. 28. 11. 75

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Senhoria, que o ofício nº 10/75/36 dessa Câmara Municipal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, foi encaminhado à Secretaria da Educação, tendo formado nesta Subchefia o expediente GE-4693/75.

Com os protestos de apreço e consideração.

Maurício de Figueiredo
MAURÍCIO DE FIGUEIREDO

Subchefe da Casa Civil
para os Assuntos do Interior

Ilmo. Sr.

CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

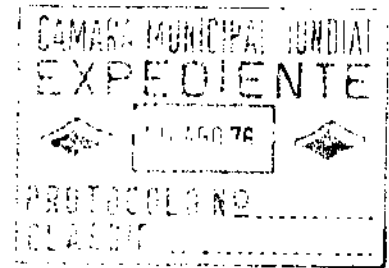
Car. R. Ungaro
10/11/75



CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 2 de agosto de 1976.

Of. SAI-2773/76



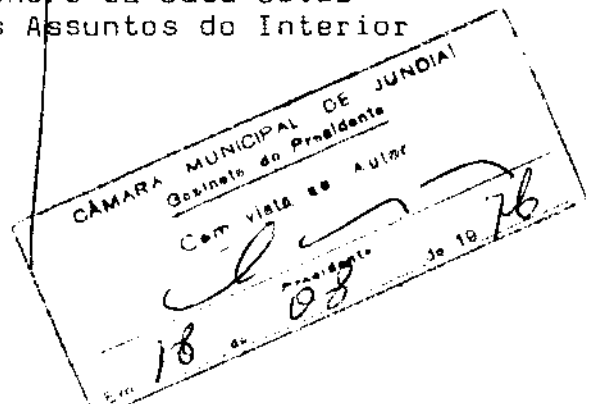
Senhor Presidente

CAU

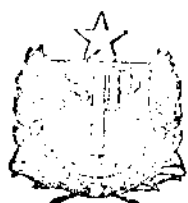
Em resposta à solicitação dessa Egrégia Câmara consubstanciada no ofício nº DRP.10/75/36, anexando cópia da Indicação nº 3.698/75, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, de ordem do Exmo. Senhor Governador, a inclusa cópia das informações prestadas sobre o assunto, pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Com os protestos de apreço e consideração.

Maurício 10.
MAURICIO DE FIGUEIREDO
Subchefe da Casa Civil
para os Assuntos do Interior



Exmo. Sr.
CARLOS UNGARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAI
GE- 4693/75.
ABL/



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL

N.º

São Paulo, de

de 19

DESPACHO :- nº 4044 /76-GC.

Processos :- nºs. 10068/75-SE.
Ap. 2382/75-FI.
4693/75-GE.

Interessado :- JUNDIAI/ CÂMARA MUNICIPAL DE

Assunto :- Solicita a criação de classes especiais anexas aos Grupos locais, e ainda celebração de Convênio, Estado-Município.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí encaminha cópia de indicação nº 3698, solicitando criação de classes de ensino especial para atender aos excepcionais do Município.

Encaminhado o processo à DRE. de Campinas, e ouvido o sr. Delegado da DE. de Jundiaí, ambos se pronunciam pelo não atendimento da solicitação neste ano letivo em virtude de:

1. os estabelecimentos do Município não disporem de classes disponíveis;
2. os dados estatísticos colhidos em 1975 pela Equipe Técnica de Planejamento da Demanda do extinto DEB. mostrar que o número de alunos excepcionais matriculados nas classes existentes ser reduzido (ver fls. 14 do processo piloto);
3. o atendimento aos alunos de ensino do 1º grau ser prioritário.

Acolhendo as justificativas apresentadas, propomos sejam transmitidas à Câmara Municipal de Jundiaí.

Ao Gabinete.

São Paulo 23 JUN 1976

OSWALDO FRÖES

COORDENADOR DE ENSINO DO INTERIOR

X

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

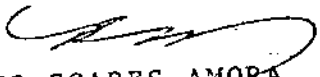
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO-SE-10068/75-aps-FI.2382/75-GE-4693/75.

INTERESSADO-JUNDIAI/CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSUNTO-CONVÊNIO

Devolva-se o GE. apenso à Casa Civil,
para arquivamento, uma vez que a Câmara Municipal transmi-
tiu apenas para ciência, cópia de indicação feita ao Execu-
tivo daquele município.

GS., em 30 de junho de 1976.


ANTÔNIO AUGUSTO SOARES AMORA
Chefe do Gabinete

JNCL/ma



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL
V. DIVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAMPINAS

Delegacia de Ensino Básico de Jundiaí

Diretoria do Gesc. "Prof. Franc. Nap. Maia"-G.E. "Dr. Eloy de M. Chaves"- U.I.- Jundiaí.

Jundiaí, 26 de agosto de 1975

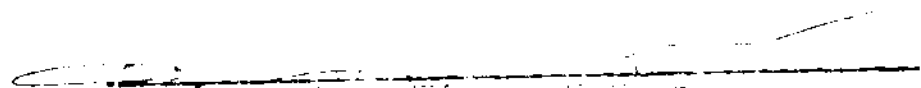
Assunto : Construção de "QUADRA ESPORTIVA" OF.: 42/75 .

Senhor Prefeito .

Funciona o Gesc. "Prof. Franc. Nap. Maia"-G.E. "Dr. Eloy de M. Chaves"- U.I.- em quatro períodos e 1.142 alunos matriculados em classes de 1ª a 8ª série . O Estado é o proprietário do prédio e o FECE foi - quem o construiu em convênio com a prefeitura do nosso município.

Para melhorar o ensino e criar melhores condições de trabalho solicito do digno prefeito a construção de uma quadra para Educação Física ; há área de terreno disponível .

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos - de consideração , atenciosamente .


JOSE ALVES FILHO : Diretor

Ilmo. Sr. IBIS PEREIRA MAURO DA SILVA
Digno Prefeito Municipal de Jundiaí .